PORTARIA Nº 671/2023

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Diário Oficial Eletrônico
Edição: 2357 Data: 20/11/2023 Página: 25

SÚMULA: INSTITUI O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) NO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "D", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 152/2019, o Decreto nº 242/2023, de 20 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)

RESOLVE

Art. 1º *Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no Município de Quatro Pontes, que terá como finalidade assegurar o acesso à informação pública aos cidadãos, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI).*

Art. 2º *O SIC estará vinculado à Ouvidoria do Município de Quatro Pontes, que coordenará as atividades relativas ao acesso à informação e atenderá às demandas dos cidadãos.*

Art. 3º *Compete ao SIC:*
I - Receber pedidos de acesso à informação e encaminhá-los aos setores responsáveis;
II - Orientar os cidadãos sobre a forma de realizar os pedidos de acesso à informação;
III - Informar sobre o andamento dos pedidos de acesso à informação;
IV - Prover respostas aos pedidos de acesso à informação.

Art. 4º *A Ouvidoria do Município, enquanto órgão vinculado ao SIC, deverá:*
I - Coordenar as atividades do SIC;
II - Monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública Municipal;
III - Propor melhorias nos procedimentos e práticas relacionadas ao acesso à informação.

Art. 5º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE